



PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º GM-PE005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE NOVA RUSSAS.

1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º GM-PE005/2022.

O Governo Municipal de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º GM-PE005/2022, e

Considerando a necessidade de correção dos termos do edital e anexos para melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado e em prestígio da ampla concorrência admitindo-se a subcontratação.

Considerando a necessidade de modificação da Qualificação Técnica.

Considerando a necessidade dessas correções e, ainda, outras oportunas em vista destas, para o devido atendimento do interesse público através dessa contratação

Considerando os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Retificar o edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO n.º GM-PE005/2022 através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

Art. 1º - No tocante ao texto contido na cláusula 10.5.2 (regras de qualificação técnica – pessoa jurídica) do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º GM-PE005/2022, deverá observar a seguinte correção:

Parágrafo único: ONDE SE LÊ: 10.5.2 - Certidão de Registro perante o Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, atualizado e dentro do prazo de validade. Agora **LEIA-SE:** 10.5.2 - prova de inscrição ou registro perante o conselho regional de técnicos industriais - CRT, ou outro conselho que tenha dentre suas modalidades técnicas os serviços de informática.

Art. 2º - No tocante ao texto contido na cláusula 16. (do termo de contrato ou instrumento equivalente), deverá observar a seguinte correção:

Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.





Art. 3º A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo mínimo 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, em atenção à regra do §4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 4º Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2022, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 5º Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Russas-CE, 12 de abril de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

VALCELIO ABREU RODRIGUES
CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

PEDRO VERAS DE LIRA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANTONIA FREITAS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, TURISMO E
DESPORTO

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ODIRLEI DA SILVA SOLTO
SECRETARIA DE CULTURA

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

